



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

PROTOCOLO Nº 4516/2011

CONVÊNIO Nº 05/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 5.202, de 29 de janeiro de 2018 e 5.204, de 19 de fevereiro de 2018.

TERMO ADITIVO: 40/2018

Entidade

TERMO DE ALTERAÇÃO E DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRASSUNUNGA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3047/2001 de 11/05/2001, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por seu Secretário, **EDGAR SAGGIORATTO**, brasileiro, dentista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.480.952 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 930.321.298-34e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**, com sede nesta cidade, à Rua Newton Prado, nº 1.883 - inscrita no CNPJ-MF sob o nº 54.848.361/0001-11, doravante denominada, simplesmente, **ENTIDADE**, registrada, nos termos da Lei nº 6.839/80, no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob nº 01.694, neste ato, representada na forma de seus atos constitutivos por seu provedor, Sr. **EDINALDO BARBOSA LIMA**, brasileiro, divorciado, militar da reserva, portador do RG 182.965



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

MAER e do CPF/MF sob nº 059.557.349-53, residente e domiciliado na Alameda dos Manacás, nº 4229, Cidade Jardim, na cidade de Pirassununga/SP, celebram o presente instrumento, de comum acordo, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O presente pacto tem por objetivo a execução, pela **ENTIDADE**, do Programa Saúde da Família - PSF, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante gestão conjunta, para atendimento da população dos bairros, em conformidade com o plano de trabalho, que faz parte integrante desse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO

2.1 Em conformidade com o plano de trabalho de fls. 1253/1272, com a devida aprovação do Secretário Municipal de Saúde, em fls. 1272/verso e parecer de fls. 1275, fica realocado a forma de desembolso, em conformidade com o cronograma inserido no anexo único.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PRORROGAÇÃO

3.1 Diante da manifestação da Secretaria Municipal da Saúde às fls. 1240 e o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município às fls. 1275, ambos encartados no protocolo administrativo nº 4516/2011, bem como nos termos da Lei Municipal nº 5.202, de 29 de janeiro de 2018 e 5.204 de 19 de fevereiro de 2018, o presente Termo de Convênio será prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2018, retroagindo seus efeitos àquela data, em conformidade com o cronograma de desembolso do último plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

3.1. O valor para a execução do presente convênio, no período indicado na cláusula anterior, importa em **R\$ 4.225.999,98 (quatro milhões duzentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, divididos em 06 (seis) parcelas mensais de **R\$ 704.333,33 (setecentos e quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme especificado na Lei Municipal nº 5.202, de 29 de janeiro de 2018, fls. 1243.

CLÁUSULA QUINTA
DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas provenientes do respectivo termo de convênio, no período indicado na cláusula terceira, de acordo com o artigo 2º, da Lei 5.204, de 19 de fevereiro de 2018, correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.39-99 – fonte 01 – despesa 432 – código de aplicação 3100000

Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 – 10.301.1002.2006 – 33.90.39-99 – fonte 05 – despesa 1033 – código de aplicação 3000010 e 12.02.00 – 10.301.1002.2006 – 33.90.39-99 – fonte 05 – despesa 1034 – código de aplicação 3000005 e 12.02.00 – 10.301.1002.2006 – 33.90.39-99 – fonte 05 – despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

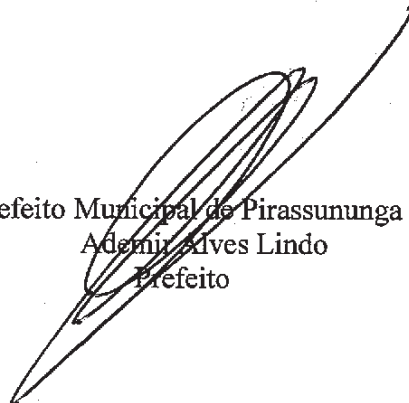
1035 – código de aplicação 3000008 e 12.02.00 – 10.301.1001.2479 – 33.90.39-99 – fonte 05 – despesa
1222 – código de aplicação 3000054, suplementadas oportunamente, se necessário.

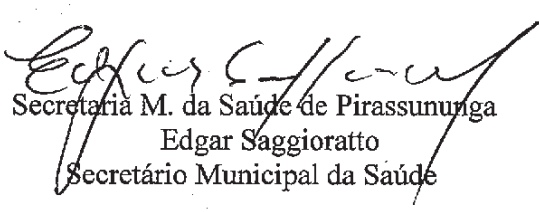
CLÁUSULA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

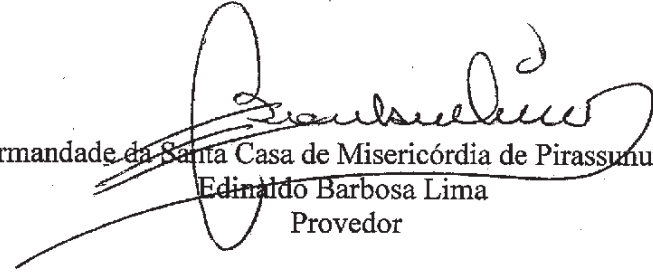
6.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente avença, firmam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, 02 de março de 2018.

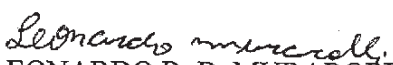

Prefeito Municipal de Pirassununga
Ademir Alves Lindo
Prefeito


Secretaria M. da Saúde de Pirassununga
Edgar Saggioratto
Secretário Municipal da Saúde


Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga
Edinaldo Barbosa Lima
Provedor

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP


LEONARDO R. B. MURAROLLI
RG nº 52.407.086-6 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

PROTOCOLO Nº 4516/2011

CONVÊNIO Nº 05/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 5.202, de 29 de janeiro de 2018 e 5.204, de 19 de fevereiro de 2018.

TERMO ADITIVO: 40/2018

PLANO DE TRABALHO – PSF



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA



**PLANO DE TRABALHO – ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA/2017
CONVÊNIO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE
PIRASSUNUNGA**





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA



GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONSELHO SUPERIOR 2015

Presidente: Marco Aurélio Rodrigues Arruda
1º Vice-Presidente: Joana Lepri Bernardes Franco
2º Vice-Presidente: Wagner Rodrigues Fernandes
1º Secretário: Jorge Umberto Scatolin Marques
2º Secretário: Armênio Maurício Ferreira Junior

Membros Efetivos: Paulo João de Oliveira Alonso
João Ferreira
Edmar Felipe Arantes Mehler
Luiz Antonio Volasco

Membros Suplentes: Lener Elisabete Del Nero
Elisangela Roani Cogo
Célio Alves Araújo
Silvana Aparecida da Silveira

MESA ADMINISTRATIVA

Provedor: Edinaldo Barbosa Lima
1º Vice Provedor: Amador Sebastião Mistieri Junior
2º Vice Provedor: Sonia Galan Ferreira
1º Secretário: Mauricio Assis Berger
2º Secretário: Benedito Geraldo Lébeis Junior
1º Tesoureiro: Sergio Fantini
2º Tesoureiro: Lorival Rodrigues

CONSELHO FISCAL

Presidente: Celso Celestino do Bonfim
Membros Efetivos (2): Luiz Carlos Gonzaga
João Batista Baroni

Membro Suplente: Egidio Montanheiro



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA



MISSÃO, VISÃO E VALORES

1. Negócio: Promoção da Saúde.
2. Missão: Proporcionar a pessoa humana independente de raça, credo e condição social, o atendimento de qualidade por meio de tecnologias modernas, profissionais altamente qualificados, comprometidos sempre com a presteza, humanização, ética, melhoria da qualidade dos serviços e solidez nas relações com parceiros.
3. Visão: Ser referência regional, destacando-se pela excelência na prestação de serviços de saúde quanto a: Qualidade, Ética e Moral, Tecnologia, Profissionalismo, Responsabilidade Social e Progresso
4. Valores: Ética, Humanização, Compromisso Social e Excelência.

I – Identificação do Proponente

CNPJ 54.848.361/0001-11	Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISER. DE PIRASSUNUNGA	Exercício 2016
Endereço AVENIDA NEWTON PRADO, 1.083 – CENTRO – CEP. 13.631-040		
Município PIRASSUNUNGA	Caixa Postal	CEP 13.631-040
UF SP		
DDD 19	Fone 3565-8100	FAX 3561-7096
E-mail adm@santacasapirassununga.com.br		
Nº do Registro no Cnes 2785382		Cnas – Registro/Data 5.565/38 / 15/09/1938



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA



II – Identificação do Dirigente do Proponente

Nome Completo			CPF	
Edinaldo Barbosa Lima			059.557.349-53	
Cargo ou Função	Data da Posse	Nº do RG	Órgão Expedidor	
Provedor	01/04/2015	182.965	MAER	
Endereço Residencial Completo				
Alameda dos Manacás, 4229 – Cidade Jardim				
Município			CEP	UF
Pirassununga			13.632.486	SP
Fone Residencial		E-mail		
19 – 3561-2571		Edinaldo376@gmail.com		

• HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Fundada em 09 de fevereiro de 1902, com o objetivo de prestar assistência médica à população menos favorecida, tem sido, ao longo deste século, a referência hospitalar para o Município e Região. A instituição tem duas épocas de construção: uma da década de 1900 a 1910 e outra de 1980 a 1990, ambas adequadas ao que havia de legislação específica, no que tange à estrutura física, mas hoje, estão insuficientes para o atendimento da população na prestação de um serviço com qualidade.

A Santa Casa de Pirassununga, conta com dirigentes que desde 2003 vem trabalhando na reestruturação das condições físicas e operacionais da Santa Casa, em benefício da comunidade.

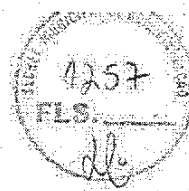
Pirassununga situa-se à margem da Rodovia Anhanguera, no quilometro 210, importante rodovia da malha viária do Estado de São Paulo. Fazem parte de nossa comunidade, AFA - Academia da Força Aérea de Pirassununga e o 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado do Exército e Campus universitário da Universidade São Paulo que, juntamente com a população civil, totalizam mais 70.000 habitantes.

Para acompanhar a evolução da tecnologia hospitalar, a entidade vem se modernizando, abrigando-se atualmente numa área de 12.009,473 m², com edificação de 6.668,35 m², prestando serviços de média e alta complexidade para a cidade e região, que abrange mais de 100.000 habitantes. É o único Hospital da cidade, e conta com 94 Leitos gerais e 10 Leitos de UTI's.

III – Identificação do Objeto



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA



Título do Projeto	Período de Execução	
	Início:	Término:
Execução do Programa Saúde da Família – PSF, para atendimento da população dos bairros deste Município.	1º./Janeiro/2017	31/Dezembro/2017

A Estratégia Saúde da Família (ESF) segue as diretrizes do governo federal. Agentes Comunitários atuam na prevenção, promoção e assistência médica aos doentes dentro das unidades de saúde ou em suas residências. Cada equipe acompanha quatro mil pessoas, ou mil famílias.

O atendimento leva em conta não só a doença, mas o meio socioeconômico da população. O objetivo é proporcionar melhor qualidade de vida às pessoas. O diferencial da Estratégia Saúde da Família, desenvolvido por meio de práticas gerenciais, sanitárias, democráticas e participativas, são as equipes multidisciplinares. O trabalho em equipe é o elemento-chave para a comunicação e a troca de experiências e conhecimentos entre os componentes.

As equipes são formadas por um médico, um enfermeiro, um ou dois técnicos de enfermagem e dois a cinco Agentes Comunitários de Saúde. Cada uma responde pelo acompanhamento de quatro mil pessoas – ou mil famílias – de uma determinada área, estabelecendo fortes vínculos de responsabilidade no cuidado com a saúde. As unidades podem contar, ainda, com equipes de saúde bucal formadas por dentistas, auxiliares e técnicos.

Conta também com o NASF – NÚCLEO DE APOIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA, formado por profissionais de psicologia, serviço social, educação física, fisioterapia, entre outros necessários ao cuidado integral.

A opção pela Estratégia Saúde da Família busca o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e a reestruturação da Rede de Atenção à Saúde, fundamentais para a implantação do programa em grande escala. A parceria é realizada com total transparência, por meio



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

de Convênio com a Secretaria Municipal de Saúde, viabilizando o estabelecimento do Plano Municipal de Saúde.

Justificativa da Proposição

Fazer e apoiar a SMS a gestão das 16 (dezesesseis) unidades de Estratégia de Saúde da Família e o NASF – NÚCLEO DE APOIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA por meio do Convênio, onde as ações e serviços de saúde atendem a uma população adstrita, em território definido, especialmente a populações de vulnerabilidade econômica e social, estabelecendo mecanismos efetivos de coordenação clínica e gerencial; com eficiência e transparência na gestão dos recursos.

Capacidade instalada

1	USF CAIC – 101
2	USF VILA ESPERANÇA – 102
3	USF SANTA FÉ – 103
4	USF VILA SÃO PEDRO – 104
5	USF TRIÂNGULO – 105
6	USF FERRAREZI – 106
7	USF REDENÇÃO – 107
8	USF RAIA – 108
9	USF JD. LARANJEIRAS – 109
10	USF JD. LIMOEIRO – 110
11	USF VILA PINHEIRO – 111
12	USF CENTRO I – 112
13	USF JARDIM ROMA – 113
14	USF CENTRO II – 114
15	USF JARDIM KAMEL – 115
16	USF VILA BRÁS – 116
	NASF – NÚCLEO DE APOIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA



Recursos Humanos

- Médicos generalista ou especialista
- Enfermeiros(as); generalista ou especialidade em saúde da família;
- Técnicos de enfermagem;
- Cirurgião-dentista
- Fisioterapeuta
- Assistente social
- Psicólogo
- Técnico em saúde bucal
- Profissional de educação física
- Outros

A distribuição destes profissionais será de acordo com a abrangência dos bairros e necessidades dos mesmos.

A Estratégia Saúde da Família (ESF) é composta por equipe multiprofissional que possui, no mínimo, médico generalista ou especialista em saúde da família ou médico de família e comunidade, enfermeiro generalista ou especialista em saúde da família, auxiliar ou técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde (ACS). Pode-se acrescentar a esta composição, como parte da equipe multiprofissional, os profissionais de saúde bucal (ou equipe de Saúde Bucal - SB): cirurgião-dentista generalista ou especialista em saúde da família, auxiliar e/ou técnico em Saúde Bucal.

Em Pirassununga são 16 equipes credenciadas pelo Ministério da Saúde, população do município de 70.869, com proporção com cobertura estimada média de 73% e 05 equipes odontológicas credenciadas pelo Ministério da Saúde.

COMO FUNCIONA

O número de ACS deve ser suficiente para cobrir 100% da população cadastrada, com um máximo de 750 pessoas por agente e de 12 ACS por equipe de Saúde da Família, não



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA



ultrapassando o limite máximo recomendado de pessoas por equipe. Cada equipe de Saúde da Família deve ser responsável por, no máximo, 4.000 pessoas de uma determinada área, que passam a ter cor responsabilidade no cuidado com a saúde. A carga horária é de 40 horas semanais para todos os profissionais de saúde cadastrados na Estratégia Saúde da Família, exceto o profissional médico que poderá atuar em no máximo duas (02) equipes, pois poderá ser contratado por 20 ou, até, 30 horas semanais. Na jornada de 40 horas deve-se observar a necessidade de dedicação mínima de 32 horas da carga horária para atividades na equipe de Saúde da Família podendo, conforme decisão e prévia autorização do gestor, ser dedicada, até, oito (08) horas do total da carga horária para prestação de serviços ou para atividades de apoio matricial (link para NASF), qualificação e/ou educação permanente, como a especialização em saúde da família, residência multiprofissional e/ou de medicina de família e de comunidade.

As atribuições dos profissionais das equipes de Saúde da Família, de saúde bucal e de Agentes Comunitários de Saúde estão previstas na Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011.

São atribuições dos profissionais da Estratégia Saúde da Família:

- I. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- II. Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- III. Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA



(escolas, associações, entre outros);

IV. Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

V. Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;

VI. Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

VII. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

VIII. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

IX. Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;

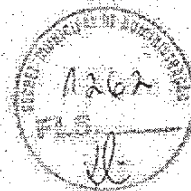
X. Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

XI. Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;

XII. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA



XIII. Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;

XIV. Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;

XV. Participar das atividades de educação permanente;

XVI. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

XVII. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

XVIII. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Outras atribuições específicas dos profissionais da Atenção Básica poderão constar de normatização do município e do Distrito Federal, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas.

IV – Etapas ou Fases de Execução

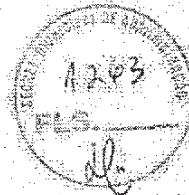
Metas

Durante o ano as metas e resultados esperados com este programa são:

- Cadastramento das famílias e domicílios das áreas de abrangência com ênfase em características epidemiológica, ambientais, ocupacionais e demográficas (proporção de população coberta pelo psf);
- Organizar, juntamente com a comunidade, dos conselhos locais de saúde;
- Garantir acesso a consultas médicas e de enfermagem para 100% das famílias beneficiárias do programa nas unidades de saúde;
- Diminuir as internações hospitalares, exames laboratoriais e encaminhamentos a especialistas;
- Captar de 100% das gestantes para o programa de pré-natal. Acompanhar os recém nascidos de baixo peso.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA



- Cadastrar e acompanhar 100% dos clientes portadores de diabetes. Desenvolver ações de educação em higiene bucal para as famílias.
- Outras ações de interesse ao bem estar da população.
- Distribuir os profissionais em cada uma das equipes, conforme carga horária contratada, mantendo cobertura nas 08 horas de funcionamento de cada ESF.
- Serão realizadas reuniões com todas as equipes de Atenção Básica e com todos os Conselhos Locais de Saúde para reestruturação do mesmo e/ou implantação, estimulando assim a participação social que é uma das diretrizes fundamentais do SUS.
- Cadastrar as famílias e domicílios das áreas de abrangência com ênfase em características epidemiológica, ambientais, ocupacionais e demográficas (proporção de população coberta pelo esf).
- Organizar, juntamente com a comunidade, dos conselhos locais de saúde; Acesso a consultas médicas e de enfermagem para 100% das famílias beneficiárias do programa nas unidades de saúde;
- Realizar reuniões com todas as equipes de ESF e com todos os Conselhos Locais de Saúde para reestruturação do mesmo e/ou implantação, estimulando assim a participação social que é uma das diretrizes fundamentais do SUS.

OUTRAS AÇÕES DE INTERESSE AO BEM ESTAR DA POPULAÇÃO.

Projetos: Liang Gong, Dor Crônica, Atividade Física para terceira idade.

Os recursos objeto do contrato foram utilizados no cumprimento das metas estabelecidas. Houve aumento das coberturas fruto do trabalho da equipe multiprofissional no cadastramento das famílias e divisão em grupos por faixa etária, diagnósticos (hipertensos, diabéticos, hansenianos, HIV positivos, alérgicos, gestantes e outros).

A educação continuada foi utilizada para trabalhar com os grupos, concentrada em áreas de população de vulnerabilidade econômica e social, utilizando mecanismos de



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA



coordenação clínica e gerencial, com eficiência e transparência na gestão dos recursos.

Realizar visitas de orientação de promoção e prevenção nas escolas da área de abrangência de cada ESF.

Criar prontuários nas unidades e todos os usuários cadastrados no SCNES;

Garantir o acesso a utilização de insumos para saúde bucal;

Acompanhar o plano de trabalho odontológico

Garantir a distribuição dos medicamentos estabelecidos em cada programa de saúde;

Garantir acesso a exames de diagnose e terapia a população de cada ESF;

Enviar os dados com regularidade ao BPA, SIAB e Esus.

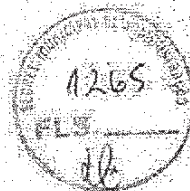
PLANO DE METAS 2017

As metas foram balizadas na produção dos últimos 05 anos com projeção de percentuais a serem atingidos garantem o mínimo de qualidade da assistência a ser prestada.

As tabelas abaixo demonstram a evolução do atendimento e todas as metas atendem a portarias ministeriais.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUMUNGA



Gestão de Pessoas

Preparado política para realização da eleição do Funcionário do Ano. Todos os colaboradores com mais de um ano de registro podem ser eleitos, desde que não apresentem faltas injustificadas, advertências verbais, escritas ou suspensões e que tenham uma avaliação de desempenho satisfatória junto à sua equipe. Os critérios de eleição deverão ser discutidos e aprimorados ano a ano pelo colegiado criado no ano de 2015. As eleições deverão ser realizadas em dois turnos. Os eleitos recebem certificados e, os cinco primeiros colocados receberão prêmios em folgas e dinheiro, ou ainda outros incentivos a serem criados.

Todos os funcionários recém-admitidos passam por processo de integração, com duração de oito horas para os colaboradores de área administrativa e apoio, e doze horas para a equipe técnica de enfermagem.

Para o crescimento dos profissionais que já trabalham na Santa Casa, foi iniciado um trabalho de recrutamento interno para novas vagas, precedendo sempre o recrutamento externo.

A definição do quadro de vagas em cada unidade será definida por gerentes e coordenadores e estabelecendo a necessidade de pessoal em função de indicadores de produção, ou seja, o aumento de quadro passará a ser previsto sempre que determinada meta de produção for superada.

Também foi elaborado o Projeto de Educação em Serviço, propondo ações em educação continuada e educação permanente.

Com o foco no treinamento, a Santa Casa patrocina a participação de pessoal em MBAs e SCCIH, Conselhos de Classe, Políticas Transfusoriais e outros.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA



V – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Natureza / Especificações	Totais/Ano	Concedente	Total
Salários (****)	37 Médicos,	R\$ 4.858.590,00	R\$ 4.858.590,00
	05 Dentistas, 1 Biólogo,		
	1 Psicólogo, 1 Ass. Social		
	3 Prof. Ed. Fis.		
	6 Aux. Saúde Bucal,		
	2 Fisioter.,		
	26 Enfermeiros		
	03 Recepcionista		
	35 Tec. Enf. + 5 Tec. Rad.		
	Total 120		
Férias 1/3		R\$ 177.866,00	R\$ 177.866,00
Rescisões	15 Func/Ano	R\$ 351.000,00	R\$ 351.000,00
Benefícios	120 Func/Mês	R\$ 165.838,00	R\$ 165.838,00
Encargos (*)	120 Func/Mês	R\$ 2.060.524,00	R\$ 2.060.524,00
13o. Salário		R\$ 440.140,00	R\$ 440.140,00
Outras Despesas(**)		R\$ 398.042,00	R\$ 398.042,00
Total Geral (***)			
Soma dos valores atribuídos aos elementos de despesa.		R\$ 8.452.000,00	R\$ 8.452.000,00

Benefícios

Cesta Básica - R\$128.160,00 + Vale Transporte - R\$ 21.506,00 + Plano de Saúde R\$ 16.172,00 = Total = R\$ 165.838,00.

Encargos

(*) FGTS (R\$564.545,00) + INSS (R\$ 626.384,00) - IRRF (R\$ 822.695,00) e Contr.Sindicatos (R\$ 46.700,00) = R\$ 2.060.324,00

Outras Despesas

(**) Água (R\$ 440,00)+ Energia Elétrica (R\$ 2.650,00)+ IPTU R\$ 3.758,00+Rateio da despesa administrativa (R\$300.000,00)+ Aluguel (R\$ 65.400,00+ Medicina Ocupacional (R\$ 25.794,00) = R\$398.042,00.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA



VI - Cronograma de Desembolso

Atividades	Concedente		Total
	1º./Janeiro/2017	31/Dezembro/2017	
Execução dos Programas: PSF.			
Janeiro/2017	669.320,00		669.320,00
Fevereiro/2017	669.320,00		669.320,00
Março/2017	669.320,00		669.320,00
Abril/2017	669.320,00		669.320,00
Maio/2017	669.320,00		669.320,00
Junho/2017	669.320,00		669.320,00
Julho/2017	669.320,00		669.320,00
Agosto/2017	669.320,00		669.320,00
Setembro/2017	669.320,00		669.320,00
Outubro/2017	669.320,00		669.320,00
Novembro/2017	877.110,00		877.110,00
Dezembro/2017	881.690,00		881.690,00
Total	R\$ 8.452.000,00		R\$ 8.452.000,00

VII - Previsão de Início e Fim da Execução

Atividades	Concedente		Total
	Previsão Início	Previsão Término	
	1º./Janeiro/2017	31/Dezembro/2017	
Execução dos Programas: PSF.	R\$ 8.452.000,00		R\$ 8.452.000,00



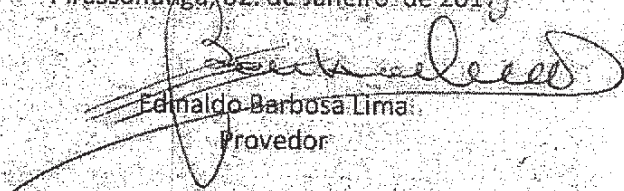
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIASSUNUNGA

Total	R\$ 8.452.000,00	R\$ 8.452.000,00

VI - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir do recebimento do recurso.
- Duração: 12 meses / Pagamento em 12 Parcelas.

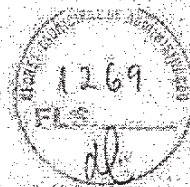
Pirassununga, 02. de Janeiro de 2017


Edinaldo Barbosa Lima
Provedor





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA



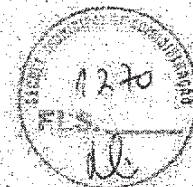
AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA SAÚDE

Uma demanda que gostaríamos de destacar aqui, seria a do atendimento ao idoso. Em virtude do crescimento da população, principalmente a idosa, as demandas pelos serviços de saúde aumentaram significativamente, sendo cada vez maiores as filas nos ambientes hospitalares e de saúde. O prolongamento da vida é um desejo de qualquer sociedade, no entanto, só se torna realidade quando, com ela, agrega-se qualidade aos anos conquistados. Sabe-se que atualmente mesmo com a distribuição socioeconômica, desigual o aumento da população idosa é uma realidade até nos países mais pobres (VERAS, 2009). Devido a esse aumento, um dos principais desafios que o setor de saúde tem que enfrentar atualmente é organizar um sistema eficiente de atenção a saúde desses idosos, que inclua uma qualidade na atenção, desde o acolhimento até o atendimento final. Com a implantação do Sistema Único de Saúde (SUS), a quantidade de serviços de saúde ofertados foram ampliados, gerando assim uma maior demanda. No entanto, esse processo de implantação lidou com várias limitações, inclusive a formação dos profissionais de saúde nem sempre estão preparados para lidar com as necessidades de saúde dos usuários, de modo a promover a autonomia dos sujeitos, evidenciando a importância de espaços de educação permanente, onde possam discutir e aprofundar seus conhecimentos a fim de melhorar a assistência prestada.

No Brasil, o Programa de Saúde da Família (PSF), pode ser citado como um modelo idealizado para melhoria na atenção a saúde das famílias, constituindo-se numa possível solução ao atendimento e qualidade, direcionado a um público específico como é o caso dos idosos; porém, mesmo com mais de quinze anos de criação, percebe-se a necessidade de imersão de ações educativas, para melhorar o atendimento a essas famílias atendidas; sendo que, de acordo com o que pode apurar, a solução estaria na qualificação – por meio da educação. Há uma carência de profissionais em termos quantitativos e qualitativos para atender ao PSF, o que só faz aprofundar o desafio ao se discutir o processo de formação e educação continuada destes profissionais. O atendimento integral ultrapassa a estrutura da



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA



assistência de saúde e se prolonga pela qualidade real da atenção individual e coletiva assegurada aos usuários do sistema de saúde, requisitando o compromisso com o contínuo aprendizado e prática multiprofissional. O que se pode observar é que, a formação e desenvolvimento dos trabalhadores de saúde têm como desafio não dividir a atenção individual da atenção coletiva, as doenças e adoecimentos da vigilância da saúde; a qualidade de vida; não fragmentar os grupos de trabalhadores (da gestão, da atenção e da vigilância); não perder o conceito de atenção integral à saúde e realizar o trabalho educativo junto à população, aceitando que há incerteza na definição dos papéis profissionais, onde há alternância de saberes e práticas de cada núcleo constituído das profissões de saúde e do campo da atenção integral à saúde.

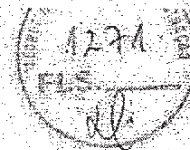
O trabalho em equipe desde o processo de formação do profissional de saúde, estabelecendo estratégias de aprendizagem que incentivem o diálogo, a troca e a transdisciplinaridade. Esse processo de formação deve ser pensado não só pelos profissionais da saúde diretamente envolvidos, mas também ser estendido a toda a equipe que indiretamente também participa. Daí a importância dessa formação ser feita de maneira permanente e contínua. A formação para a área da saúde como construção da educação em serviço/educação permanente em saúde: agregação entre desenvolvimento individual e institucional, entre serviços e gestão setorial e entre atenção à saúde e controle social, permite articular gestão, atenção, ensino e controle social no enfrentamento dos problemas de cada equipe em seu território de atuação.

MODALIDADES, FORMATOS E MEIOS

Na Instituição a Educação Permanente poderá ocorrer sob a forma de participação em seminários, congressos, conferências ou ciclos de debates reunindo profissionais da mesma classe e demais interessados em um intercâmbio de idéias e experiências. Podem se dar ainda através da leitura de trabalhos de congressos publicados em anais, livros e periódicos especializados nacionais e estrangeiros; de cursos teóricos ou práticos de características e duração diversificada, que podem ir desde meio período de um dia, até dois, três ou quatro anos. Devem-se citar ainda os estudos individuais e em



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA



grupos com colegas; visitas técnicas; conversas com colegas para troca de experiências; participação em grupos de discussão e os programas de pós-graduação.

No caso do Programa de Saúde da Família por exemplo, no estado de São Paulo, em um primeiro momento houve uma programação específica para as equipes do Programa com a publicação de edital e convocação do Estado para a apresentação de projetos de desenvolvimento de recursos humanos; mais tarde a criação dos Polos de Formação, Capacitação e Educação Permanente para as equipes de Saúde da Família; financiamento de cursos (capacitação, especialização, etc) que pouco discutiam as questões do dia a dia das práticas de saúde e os processos de trabalho. Essas discussões só tomariam corpo mais tarde quando através da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde houve um movimento não só em São Paulo, mas em todo o País para a educação na área da saúde.

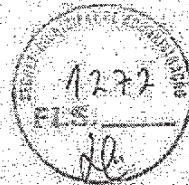
O conteúdo teórico oferece um discurso que por vezes não se adequa à realidade do profissional; além da falta de problematização das questões apresentadas e as dificuldades de aplicação dos conhecimentos adquiridos, em decorrência de limitações no processo de trabalho ou nas relações entre a equipe de saúde e a população. Diante disto, no contexto hospitalar foram adotadas estratégias para contribuir com a qualificação cotidiana de seus profissionais e que se incrementa os recursos para a formação continuada de profissionais de saúde integrada a equipes de Estratégia de Saúde da Família. Mostra-se igualmente importante a união de esforços pela integração entre educação e trabalho em saúde, considerando conhecimentos e experiências pessoais e integrando instituições: gestão e serviços de saúde.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pudemos perceber que a Educação Continuada e Permanente é um instrumento de extrema importância, e essencial para a saúde pública e a gestão privada como um todo. Sua aplicabilidade é capaz de produzir efeitos positivos em todos os setores da saúde pública, desde o primeiro atendimento até a mais alta complexidade, gerando assim a satisfação dos trabalhadores e dos clientes-cidadãos. Portanto ela se faz um processo necessário, para sua efetivação e implementação com qualidade, eficiência, e eficácia.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA



CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

1. Designação responsável pelo Projeto
2. POP – procedimento operacional padrão
3. Definição de temas
4. Público Alvo
5. Local
6. Datas
7. Estratégias de divulgação
8. Custo
9. Cronograma físico
10. Cronograma de desembolso
11. Análise de produtividade (Atas, lista de presença, avaliações)

MARIA CECÍLIA BARBOSA ARAÚJO
Administração

REINALDO FIORAMONTI
Assistente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

ENTIDADE CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

PROTOCOLO Nº 4516/2011 - TERMO ADITIVO: 40/2018

CONVÊNIO Nº 05/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 5.202, de 29 de janeiro de 2018 e 5.204, de 19 de fevereiro de 2018.

Objeto: EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302.

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pirassununga, 02 de março de 2018.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br

Assinatura: _____

ENTIDADE CONVENIADA:

Nome e cargo: Edinaldo Barbosa Lima - Provedor

E-mail institucional: adm@santacasapirassununga.com.br

E-mail pessoal: edinaldo376@gmail.com

Assinatura: _____



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA



coordenação clínica e gerencial, com eficiência e transparência na gestão dos recursos.

Realizar visitas de orientação de promoção e prevenção nas escolas da área de abrangência de cada ESF.

Criar prontuários nas unidades e todos os usuários cadastrados no SCNES;

Garantir o acesso a utilização de insumos para saúde bucal;

Acompanhar o plano de trabalho odontológico

Garantir a distribuição dos medicamentos estabelecidos em cada programa de saúde;

Garantir acesso a exames de diagnose e terapia a população de cada ESF;

Enviar os dados com regularidade ao BPA, SIAB e Esus.

PLANO DE METAS 2017

As metas foram balizadas na produção dos últimos 05 anos com projeção de percentuais a serem atingidos garantem o mínimo de qualidade da assistência a ser prestada.

As tabelas abaixo demonstram a evolução do atendimento e todas as metas atendem a portarias ministeriais.